DECRETO LEGISLATIVO N. 22 DE 19/9/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas a contrair empréstimos no valor de Cr$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros) com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Art. 1º - Fica homologada a autorização à Prefeitura de São Caetano de Odivelas para contrair empréstimo no valor de Cr$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros) com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), para a aquisição de um trator FIAT, modelo AD+B de fabricação nacional.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1972.

Deputado Carlos Costa de Oliveira
Presidente, em exercício
Deputado José Elias Emin
1º Secretário, em exercício
Deputado Paulo Imbiriba Lisbôa
2º Secretário, em exercício

DOE N° 22.371, DE 23/09/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.